

SARESP 2009

Informe para adesão das redes municipal e particular

Apresentação

A avaliação educacional tem assumido um lugar de destaque na agenda das políticas públicas de Educação no Brasil e vem se consolidando como instrumento essencial para a melhoria da gestão educacional. Hoje, existe consenso entre os gestores, educadores e especialistas sobre a relevância dos sistemas de avaliação para a obtenção de informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre o desempenho dos alunos, no sentido de orientar as tomadas de decisão que visem à melhoria da qualidade do ensino das escolas.

Por esta razão, o Estado de São Paulo vem avaliando, há mais de uma década, o ensino oferecido a seus alunos, por meio do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, mais conhecido como Saresp. O Saresp tem por finalidade avaliar as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo do Ensino Fundamental – EF – e do Ensino Médio – EM.

Em 2009, pela primeira vez, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEE/SP, vai assumir as despesas decorrentes da aplicação da avaliação nas redes municipais de ensino que manifestarem interesse em participar do Saresp. As escolas particulares também poderão aderir, desde que respondam por suas despesas na aplicação. Para saber como aderir à avaliação estadual, é preciso consultar, no final deste documento, os procedimentos e prazos estabelecidos.

Nos dias 10 e 11 de novembro de 2009, o Saresp avaliará o desempenho dos alunos da 2^a, 4^a, 6^a e 8^a séries do EF e da 3^a série do EM, de todas as escolas que oferecem o ensino regular, nas disciplinas de Língua Portuguesa com Redação e Matemática. Para a rede estadual será avaliada ainda a área de Ciências Humanas (História e Geografia), em 12 de novembro de 2009.

As provas do Saresp serão construídas com base nas competências e habilidades especificadas em Matrizes de Referências da Avaliação que representam as expectativas de desempenho dos alunos. Essas matrizes foram construídas a partir das diretrizes e dos pressupostos presentes no currículo do Estado de São Paulo e incluem as habilidades avaliadas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb, disponíveis no site www.educacao.sp.gov.br.

Além das provas, alunos e pais responderão a um questionário cujo objetivo é coletar informações sobre o seu contexto social, econômico e cultural, suas características pessoais, trajetória escolar e as percepções que têm da escola e da prática pedagógica dos professores.

A gestão do sistema de avaliação é de responsabilidade da SEE/SP. A Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas – Cenp –, por sua vez, se encarregará da coordenação pedagógica do Saresp; e caberá à Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - gerenciar a realização da avaliação. A aplicação das provas ocorrerá no horário de início regular das aulas adotado pelas escolas, e será realizada, na 2^a série do EF, pelos professores de 1^a e 2^a séries desse nível de ensino, da própria escola, em turmas diversas daquelas nas quais lecionam. Para as demais séries avaliadas, a aplicação será efetuada por aplicadores externos à escola. Em 2009, cada escola contará, ainda, com a presença de fiscais especialmente contratados, os quais terão a responsabilidade de zelar pela transparência do processo e garantir a uniformidade dos padrões utilizados na avaliação. O processo de aplicação nas escolas será acompanhado por representantes de pais de alunos, sob a coordenação do diretor da unidade escolar.

A divulgação dos resultados do Saresp referentes à rede municipal será feita por meio de boletins por escola, disponibilizados no site da SEE/SP, para os educadores e gestores dos sistemas de ensino, bem como para a sociedade civil, mediante expressa autorização das Secretarias Municipais de Educação, constante do Termo de Adesão. As escolas particulares também poderão aderir a esse procedimento. Será divulgado ainda relatório com a interpretação dos desempenhos alcançados em cada disciplina e série avaliada no Saresp.

Compromisso da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

A SEE/SP assume o compromisso de apoiar as redes municipais de ensino e as escolas particulares na sua tarefa de avaliar o ensino oferecido, por meio da utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos, produzindo informações confiáveis sobre o desempenho escolar. Desse modo, a SEE/SP se compromete a:

- adotar as providências cabíveis para a operacionalização da aplicação do Saresp nas redes municipais de ensino e escolas particulares de maneira integrada à rede estadual;
- dar suporte aos representantes dos municípios e escolas particulares para exercerem a supervisão de todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos avaliativos estabelecidos pela SEE/SP;
- realizar o processamento dos dados obtidos com a aplicação dos instrumentos do Saresp;
- fornecer os resultados de desempenho obtidos no Saresp, por unidade escolar; e
- divulgar relatório técnico com a interpretação dos desempenhos alcançados em cada disciplina e série avaliada no Saresp.

Condições de adesão das redes municipal e particular

A participação das escolas dessas redes se dará por adesão, desde que:

- a prefeitura assine convênio com a SEE/SP e a FDE, convênio este instituído pelo Decreto nº 54.253 de 17 de abril de 2009, que tem por objeto a aplicação do Saresp 2009 de forma integrada à rede pública estadual. Nos termos da legislação vigente, para a abertura de processo, cabe, ainda, à prefeitura enviar à Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional – ATPCE – da SEE/SP os seguintes documentos: ofício do Prefeito dirigido ao senhor secretário da Educação solicitando convênio (ver modelo); cópia da Lei Municipal (ver sugestão de modelos) que autoriza o prefeito a assinar convênio com a SEE/SP, bem como da publicação da Lei Municipal ou seu registro; Certificado de Regularidade do Município para celebrar convênios - CRMC – atualizado; e plano de trabalho detalhando as atividades relativas ao Saresp, conforme modelo adotado pela SEE/SP. Os modelos citados encontram-se disponíveis neste site no link Orientações para Convênio SEE/FDE/Município;
- as escolas particulares assumam as despesas decorrentes do processo avaliativo, mediante contrato com a empresa prestadora de serviços. O valor do contrato será calculado multiplicando-se o número de alunos constante no Sistema de Cadastro de Alunos da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - pelo valor custo-aluno. O valor por aluno em 2008 correspondeu a aproximadamente R\$10,00; o de 2009, somente será fixado após o encerramento do processo licitatório do Saresp 2009;
- a prefeitura assegure a participação de todas as escolas do município que oferecem EF e/ou EM na modalidade regular. No caso da rede particular de ensino, cada escola manifestará sua intenção de adesão;
- participem com todas as séries que serão avaliadas e a totalidade dos alunos que frequentam as escolas nos períodos da manhã, tarde e noite, com no mínimo 20 alunos por série avaliada em cada escola;
- a prefeitura indique um coordenador da avaliação do seu município que trabalhe na área de educação, para atuar como elo entre as escolas, a empresa contratada e a SEE/SP. Cada

escola particular deverá, também, indicar um profissional da sua unidade de ensino para desempenhar o referido papel. O coordenador terá de participar de capacitação oferecida pela SEE/SP, a qual lhe dará suporte para exercer a supervisão de todo o processo avaliativo. Compete ao coordenador: divulgar o Saresp junto aos diretores das suas escolas; estruturar plano de aplicação das provas; capacitar as suas equipes escolares para aplicação e correção das provas de redação e da 2ª série do EF; retirar e enviar os instrumentos de avaliação, nos locais e nos prazos estabelecidos pela SEE/SP, supervisionar e garantir condições adequadas de aplicação e correção das provas e disseminar os resultados obtidos para cada escola;

- garantam o sigilo e a integridade das provas, antes e após a aplicação;
- apliquem as provas e o questionário de pais e alunos, seguindo rigorosamente os procedimentos dos Manuais de Orientação e de Aplicação e as orientações fornecidas no treinamento;
- tenham ciência de que as provas serão aplicadas considerando o regime de oito séries do EF, não sendo considerado, portanto, para a aplicação do Saresp 2009, o primeiro ano das escolas que adotaram EF de nove anos, fazendo-se a correspondência como se segue:

Ensino Fundamental	Séries/anos de aplicação do Saresp – 2009								
8 anos	-	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
9 anos	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º

- tenham digitado on-line, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, mantido pela Prodesp, a totalidade das classes e os dados de cada aluno;
- confirmem a sua participação através do Termo de Adesão preenchido e assinado pelo representante legal, disponibilizado no site www.educacao.sp.gov.br e encaminhado à FDE;
- recebam a confirmação da adesão pela FDE por e-mail.

A manifestação de interesse poderá ser feita de acordo com o seguinte cronograma:

- **até 30 de junho de 2009:** acessar o site da SEE/SP (www.educacao.sp.gov.br), no link Saresp/2009 – Condições de Adesão, e preencher o Formulário de Adesão, informando os dados solicitados;
- **até 15 de julho de 2009:**

- a) enviar o Termo de Adesão preenchido e assinado, por correio, para a FDE, no endereço:

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Gerência de Avaliação e Indicadores de Rendimento Escolar – Gaire
Avenida São Luís, 99, 12º andar, República
01046-001 – São Paulo – SP

- b) para a rede municipal, enviar os documentos necessários para abertura de processo relativo ao Convênio, por correio, para a ATPCE, no endereço:

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Casa Caetano de Campos
ATPCE – Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional/Equipe de Convênios
Convênio SARESP – sala 208
Praça da República, 53, 2º andar - República
01045-903 – São Paulo - SP

- **até 31 de julho de 2009:** receber e-mail da FDE confirmando o recebimento do Termo de Adesão;
- **até final de julho de 2009:** para a rede municipal, assinar convênio relativo ao Saresp 2009 com a SEE/SP;
- **até final de setembro de 2009:** para a escola particular, assinar contrato com a empresa contratada.

Em caso de dúvidas e/ou para maiores informações sobre os diferentes aspectos relacionados ao processo de avaliação, entrar em contato com a Equipe de Avaliação da FDE, pelos telefones (11) 3158-4226 / 4227 / 4228 / 4261/ 4272 ou pelo e-mail gaa@fde.sp.gov.br. Esclarecimentos relativos à formalização do convênio podem ser obtidos junto à Equipe de Convênios da ATPCE da SEE/SP, pelos telefones (11) 3218-2015 / 8869.